

À
Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Posse - SP
A/C Srta. Pregoeira Joseani D. Bassani Torres

Ref.: Recurso

No dia **29 de Março de 2023**, as **09:30** horas, reuniram-se na plataforma on line www.bbmnetlicitacoes.com.br, a pregoeira JOSEANI D. BASSANI TORRES, equipe de apoio e licitantes para realizar o Pregão Eletrônico nº 004/2023, Processo 1057/2023 com objetivo a **AQUISIÇÃO DE MOTOR DE 250CV PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SANEAMENTO.**

THP MOTORES ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 23.247.654/0001-10, vem através de seu procurador, com o recurso solicitar a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante ENGE PUMPS BOMBAS MOTORES E PAINÉIS LTDA pelos motivos que passa a expor.

1. **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 – CAPÍTULO V – DO JULGAMENTO – Art. 37. O julgamento por melhor técnica ou por técnica e preço deverá ser realizado por: I – verificação da capacitação e da experiência do licitante, comprovadas por meio da apresentação de atestados de obras, produtos ou serviços previamente realizados.**

do TERMO DE REFERÊNCIA:

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, assinado e datado por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.

Sabidamente, o referido órgão exigiu como obrigatoriedade que fosse comprovado via qualificação técnica, atestados de fornecimento do objeto a ser adquirido **MOTOR ELÉTRICO**.

Ocorre que o licitante ENGE PUMPS BOMBAS MOTORES E PAINÉIS LTDA, apresentou os seguintes atestados técnicos:

Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal Bom Jesus dos Perdões, cujo objeto do atestado é **MANUTENÇÃO GERAL EM BOMBAS COMPREENDENDO BOMBAS, MOTORES ELÉTRICOS, PAINÉIS DE COMANDO ELÉTRICO “AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS ELÉTRICOS E HDRÁULICOS.**

A PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES, situada à Rua Dom Duarte Leopoldo, 83, bairro Centro, município Bom Jesus dos Perdões - SP, inscrita no CNPJ 52.359.692/0001-62, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **ENGEPUMPS BOMBAS MOTORES E PAINES**, inscrita no CNPJ Nº 38.939.096/0001-20, sediada à Avenida Joaquim Payolla, 301 – Bairro: Parque da Figueira, Campinas-SP – CEP 130440-211, realizou satisfatoriamente os serviços de manutenção geral em bombas compreendendo Bombas, Motores elétricos, Painéis de comando elétrico “Automação”, Serviços elétricos e hidráulicos, dentro dos padrões de qualidade e obedecendo os prazos contratuais como segue:

Pedido: 978/0-2022

Objeto: INSTALAÇÃO DE CHAVE DE PARTIDA EM PAINEL DE BOMBAS. DUAS CHAVES SOFT STATER DE 25CV EM PAINEL DAS BOMBAS DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO LOCALIZADA NA MARGINAL DA RODOVIA DOM PEDRO I.

Figura 1 - parte do documento técnico



THP MOTORS

Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, cujo objeto do atestado é **SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES EM BOMBAS E MOTORES E PAINÉIS DE COMANDO ELÉTRICO**.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP
Secretaria de Saneamento e meio Ambiente
Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Tel.: (19)3896-9000
CNPJ: 45.331.196/0001-35
Santo Antônio de posse - SP



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, inscrita no CNPJ N^o 45.331.196/0001-35, com sede na Praça Chafia Chaib Baracat, Vila Esperança, 351, Santo Antônio de Posse - SP, representada pelo o Sra. Alice Bortolotto Valsechi, Cédula de Identidade N^o 48.250.537, inscrita no C.P.F. N^o 410.114.558-03, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **ENGEPUMPS BOMBAS MOTORES E PAINEIS LTDA**, inscrita no CNPJ N^o 38.939.096/0001-20, sediada à Avenida Joaquim Payolla, n^o 301, Parque da Figueira – Campinas/SP – CEP: 13.040-211, realizou satisfatoriamente as **SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES EM BOMBAS E MOTORES E PAINEIS DE COMANDO ELETRICO**, conforme planilha e especificações a baixo, dentro dos padrões de qualidade e obedecendo os prazos contratuais como segue:

Figura 2 - parte do documento técnico

Diante do exposto, fica claro e explícito que os atestados de qualificação técnica apresentados, são pertinentes a prestação de serviços no objeto a ser adquirido e não a AQUISIÇÃO DO OBJETO, no caso motor elétrico.

Embasado nas formas da lei e comprovando que os atestados não atendem a exigência do edital, requeremos que seja acolhido nosso pedido de recurso, e no mérito seja julgado procedente, visto que a participação da licitante ENGEPUMPS afim de garantir o direito de ampla participação foi concedido, porém não atende o item supracitado, 4.1.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Mogi Guaçu, 11 de Abril de 2023